

PORTARIA Nº 10, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste da Tabela de Diárias do Anexo III, bem como do Quadro de Reembolso por deslocamento do Anexo IV e V do Estatuto Social do CIM-AMFRI

CONSIDERANDO a previsão do pagamento de diárias e reembolsos de deslocamentos previstos no Estatuto Social do CIM-AMFRI previstos em seus artigos 89 a 91 nos anexos III e IV.

CONSIDERANDO o artigo 22º da Resolução nº 13.2024 que regulamenta o reajuste dos valores expressos em moeda nacional constantes da Tabela de Diárias do Anexo I, bem como do Quadro de Reembolso por Quilometro Rodado, constante do Anexo IV da resolução em vigor, calculado pela variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ocorrida entre janeiro e dezembro de cada ano;

CONSIDERANDO a Resolução nº 23.2024 que delegou atribuições do Presidente ao Diretor Executivo em seu Artigo 5º, que diz: “Art. 5º. Ficam delegadas para o Diretor Executivo as competências abaixo relacionadas: I - promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio; (...) III - ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se pela sua prestação de contas; (...) IV – regulamentar os procedimentos administrativos;

O Diretor Executivo do CIM-AMFRI, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 23.2024 atrelada as atribuições da Presidência previstas na Cláusula 10 do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria tem por objetivo promover o reajuste anual da Tabela de Diárias do Anexo I, bem como do Quadro de Reembolso por Quilometro Rodado, constante do Anexo IV da Resolução Nº 13 de 29 de maio de 2024.

Art. 2º O reajuste anual compreende o período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, passando a vigorar a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º O reajuste será de 4,77% que reflete a variação do INPC compreendida entre janeiro de 2024 e dezembro de 2025.

Art. 4º O ANEXO I - Tabela de Diárias e o ANEXO IV - Quadro de Reembolso por Quilometro Rodado passa a ser o que se apresenta nesta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Itajaí, 03 de fevereiro 2025.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Diretor Executivo do CIM-AMFRI

ANEXO I - Tabela de Diárias

Cargos	Diárias Nacionais - R\$								Diárias Internacionais - US\$	
	Deslocamentos Dentro do Estado de Santa Catarina				Deslocamentos Fora do Estado de Santa Catarina					
	100%	75%	50%	25%	100%	75%	50%	25%	100%	50%
Diretoria	R\$ 681,19	R\$ 510,88	R\$ 340,59	R\$ 170,29	R\$ 1.242,18	R\$ 931,62	R\$ 621,08	R\$ 310,53	US\$ 419,08	US\$ 209,54
Assessores, Gerentes, Contador e Controlador	R\$ 613,07	R\$ 459,80	R\$ 306,53	R\$ 153,26	R\$ 1.117,95	R\$ 838,46	R\$ 558,97	R\$ 279,48	US\$ 419,08	US\$ 209,54
Técnicos	R\$ 544,96	R\$ 408,70	R\$ 272,47	R\$ 136,23	R\$ 993,74	R\$ 745,30	R\$ 496,87	R\$ 248,43	US\$ 419,08	US\$ 209,54
Agentes Operacionais	R\$ 309,55	R\$ 232,15	R\$ 154,77	R\$ 77,38	R\$ 620,99	R\$ 465,74	R\$ 362,88	R\$ 181,44	US\$ 419,08	US\$ 209,54

ANEXO IV – Quadro de Reembolso por Quilometro Rodado

Cargos	Valor por Quilometro - R\$
Todos os Cargos	R\$ 1,88